

CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA

ua Chile, nº 2143, Jardim Presidente - Marialva PR / 86990-000 Telefones: 44-3232.3223 / 44- 9843.2343 (Plantão) E-mail : conselhotutelar@marialva.pr.gov.br



Oficio nr°524/2023

Marialva, 08 de dezembro de 2023.

O Conselho Tutelar de Marialva vem por meio do presente instrumento, pautado na recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Art. 23 §1º, encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a quem interessar e for de direito, dados sobre os atendimentos do período dos meses de <u>outubro e novembro de 2023</u>. Apontando as demandas e as deficiências, para assim serem tomados possíveis caminhos para a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

OBJETIVO

8

88

8

9

O presente documento tem como objetivo, fazer um levantamento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Marialva durante os meses acima citados, para que os órgãos competentes formulem políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil, levando em consideração os dados apresentados neste relatório.

COTIDIANO DO CONSELHO TUTELAR

É importante que a sociedade em geral conheça de fato quais são as efetivas atribuições deste órgão previstas no artigo 136 do ECA, lei nº 8.069, de 1990, entendendo o mesmo como zelador de direitos de crianças e adolescentes, descrito no artigo 131 do ECA, lei nº 8.069, de 1990 e não como órgão de segurança pública, entidade de atendimento, abrigo institucional ou juizado de menores.

Pensando nisto, desde o início desta gestão tivemos a preocupação de desmistificar as distorções que a sociedade e até alguns serviços municipais tinham em relação as atribuições e funções do Conselho Tutelar.

Ressaltamos que a assídua participação dos conselheiros tutelares em reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e demais secretarias contribuiu para o fortalecimento do vínculo do Conselho Tutelar com estes órgãos e consequentemente junto à sociedade.

CONSIDERAÇÕES

O Conselho Tutelar de Marialva, encerrou outubro e novembro de 2023, <u>com</u> 589 atendimentos, sendo 219 atendimentos presenciais na sede, 195 atendimentos por telefone e 175 atendimentos pelo Plantão/sobreaviso. Pontuamos que 11 casos são reincidentes já em acompanhamento por esse <u>órgão.</u>

Os dados especificados através de números é uma importante contribuição que o Conselho Tutelar oferece ao poder público para que possa planejar e desenvolver ações que assegurem às crianças e adolescentes o acesso a políticas

sociais básicas, como saúde e educação; à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social; e a políticas de garantias de direitos, para as situações de ameaça ou violação de direitos.

Todo o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Marialva, é fruto das formações permanentes que contribuíram para o melhor desempenho de suas funções. Capacitar os Conselheiros Tutelares para o cumprimento de suas atribuições deve ser uma preocupação constante.

O Conselho Tutelar de Marialva, recomenda uma maior atenção para a formulação de políticas públicas que ressaltam a absoluta prioridade no atendimento a crianças e adolescentes prevista no artigo 4º, letra c, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 1990.

Atenciosamente,

Daimes Rantin Conselheira Tutelar

Elizete Bertão Conselheira Tutelar

Silene de Oliveira Conselheira Tutelar

Wagner Vivian Conselheiro Tutelar

Eliete Batista da Cruz Conselheira Tutelar

DOS DIKELLOS FUNDAIVIENTAIS	QUANTIDADE
DO DIREITO A VIDA E SAÚDE	45
ECA – Cap. I, artigos 7º ao 14	
DO DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A	35
DIGNIDADE	
ECA - Cap. II, artigos 15 ao 18	
DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E	29
COMUNITARIA	
ECA - Cap III, artigos 19 ao 52	
DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO	60
ESPORTE E LAZER	
ECA – Cap. IV, artigos 53 ao 59	
DO DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A	00
PROTEÇÃO NO TRABALHO	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
ECA – CAP. V, artigos 60 ao 69	

QUANTIDADE
03
36
18
19
10
10
04
03
02
01
00
01
00
00
00
04
00

PRINCIPAIS AGENTES VIOLADORES	RANKING
Pais/responsável	19
Entidade de Atendimento Governamental	2º
Por terceiros	3º
Outro membro da família	4º
Pela própria conduta da criança/adolescente	5º
Entidade de Atendimento Não Governamental	6º

MEDIDAS APLICADAS	QUANTIDADE
ECA – artigos 101 e 129	
Ministério Público*	01
Poder Judiciário*	06
Grupos de apoio a família	02
Cursos ou programas de profissionalização	00
Acolhimento institucional	03
Acolhimento Familiar	00
Serviços requisitados à Saúde	19
 consultas especializadas 	10
exames	01
 setor de psicologia 	06
• CAPS	01
• SAMU	01
Serviços requisitados a Assistência Social	10
• CRAS	00
• CREAS	02
 Proarte 	07
Ação Jovem	01
Serviços Requisitados a Secretaria de Educação	02
Vaga CMEI/Escola	
Serviços requisitados a Secretaria de Esporte	00
Acompanhamentos ao IML	00
Notificações **	50
Orientação geral**	227
Requisição de 2ª via da Certidão de Nascimento	05
Acionamento /Encaminhamentos a Policia Militar	08
cionamento/Encaminhamento a Policia Civil	07
cionamento/Encaminhamento a Guarda Municipal	03
dvertências aos pais ou responsáveis	21
scuta Especializada	09
evelação espontânea	00

* Ministério Público e Poder Judiciário: Comunicação de crime, pedido de providencias e resposta de acompanhamentos.

** Notificações: Convocação para comparecimento no Conselho Tutelar, e averiguação de notificações recebidas

** Orientação Geral: Informações relativo a guarda, pensão alimentícia, agendamento para consultas, visitas familiares, autorização para viagens, etc.

CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA – GESTÃO 2020 A 2024